



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 056/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

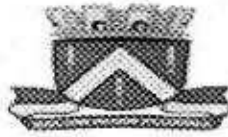
LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SALAS), SITUADO NA RUA TREZE DE MAIO, 329, EDIFÍCIO WORK CENTER, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CADASTRO PUBLICSOFT

CÓDIGO LICITAÇÃO:

CONTRATO Nº
CÓDIGO CONTRATO:

SECRETARIA DE OBRAS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

OFICÍO Nº 036/2020/GS/SECOB

Campina Grande-PB, 31/08/2020

Ao Ilmo. Senhor.

Felipe Diniz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta


Assunto: Solicitação de Procedimento de Dispensa para Locação de Imóvel.

Prezado Presidente,

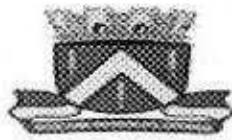
- 1) Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar dessa Comissão Permanente de Licitação que seja feito o procedimento licitatório na forma da lei para o seguinte objeto: Locação de imóvel (salas), situado na Rua treze de maio, 329, edifício Work Center, Campina Grande/PB, para funcionamento da Secob..

Segue em Anexo cópia da Reserva Orçamentária, Justificativa, Laudo de Avaliação, Certidões e demais documentos necessários para o procedimento licitatório.

Atenciosamente,


Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque
Secretária de Obras





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

OFÍCIO Nº 036/2020/GS/SECOB

Campina Grande-PB, 31/08/2020

Ao Ilmo. Senhor.

Felipe Diniz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta


Assunto: Solicitação de Procedimento de Dispensa para Locação de Imóvel.

Prezado Presidente,

- 1) Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar dessa Comissão Permanente de Licitação que seja feito o procedimento licitatório na forma da lei para o seguinte objeto: Locação de imóvel (salas), situado na Rua treze de maio, 329, edifício Work Center, Campina Grande/PB, para funcionamento da Secob..

Segue em Anexo cópia da Reserva Orçamentária, Justificativa, Laudo de Avaliação, Certidões e demais documentos necessários para o procedimento licitatório.

Atenciosamente,


Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque
Secretária de Obras





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria Municipal de Obras

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO**

OBJETO: Locação de salas comerciais no Edifício Work Center, situado à Rua Treze de Maio, nº 329 – Centro, para o funcionamento da Secretaria de Obras.

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2049 – Ações administrativas SECOB.
Elemento da Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 1001


VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: R\$ 54.432,00

DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$ 255.171,00

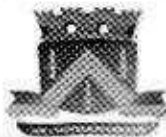
RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 4650

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 20 de Agosto de 2020.


Fernanda Ribeiro Barbosa S. Albuquerque
Secretária de Obras





DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SALAS), SITUADO NA RUA TREZE DE MAIO, 329, EDIFÍCIO WORK CENTER, CAMPINA GRANDE/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA SECOP.

BASE LEGAL: LEI Nº 12.112, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009, LEI Nº 12.744, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012 E ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº. 8.666/93, DE 21.06.93 E SUAS ALTERAÇÕES.

LOCADOR: REGIONAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 03.349.082/0001.

JUSTIFICATIVA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, órgão integrante da Administração Direta, da **PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE/PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Treze de Maio, nº 329, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.917/0001-46, a partir de agora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, engenheira, residente e domiciliada na Cidade de Campina Grande, Paraíba, necessita contratar serviços de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SALAS), SITUADO NA RUA TREZE DE MAIO, 329, EDIFÍCIO WORK CENTER, CAMPINA GRANDE/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA SECOP.**

A LUZ DO DIREITO

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento estipulado no ordenamento, aplica-se a hipótese preconizada na Lei nº 12.112, de 9 de dezembro de 2009, na Lei nº 12.744, de 19 de dezembro de 2012, e no artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, segundo a qual:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

Sobre o tema, vejamos o que disciplina a doutrina.

JACOBY FERNANDES COMENTA, em sua obra CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO:

"Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação". (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. *Contratação direta sem licitação*. Brasília Jurídica, 1995.p.156).

MARÇAL JUSTEM FILHO LECIONA QUE

"A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares". (JUSTEM FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000.p.252).

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha recaiu no imóvel situado por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração e em virtude do Município não dispor de outros imóveis até a presente data com estrutura e dimensões adequadas para prestação dos serviços oferecidos a população por esta Secretaria. Dessa forma o referido imóvel torna-se essencial, tendo em vista a sua localização ser no Centro da cidade e próxima ao terminal de integração de passageiros. Por estes motivos, optou-se pela permanência no referido imóvel.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo administrativo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária vigente onde verificou-se, também, que há disponibilidade financeira para a referida despesa.



38



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.2001.2049
AÇÕES ADMINISTRATIVAS SECOP
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSO: 1001

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E VALOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na fundamentação do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, bem como a Lei Federal nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), para contratação dos serviços de locação, conforme abaixo, declara que:

A REGIONAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 03.349.082/0001 enviou a proposta de preço do aluguel no valor mensal pela locação das salas, num total de 18 (dezoito) salas, no valor mensal de R\$ **13.608,00** (treze mil seiscentos e oito reais), perfazendo um total de R\$ 163.296,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais) para um contrato de 12 (doze meses).

DA AVALIAÇÃO DAS SALAS

O Laudo de Avaliação do Imóvel, foi elaborado pela comissão especial de avaliação de bens e imóveis da PMCG, conforme portaria nº 0425/2019, contendo o valor a considerar por M², segundo tabela abaixo:

SALAS	ÁREA POR (M ²)	VALOR DE LOCAÇÃO POR SALA R\$
4	21,00	493,63
5	27,00	612,27
301	43,00	901,53
302	33,00	716,37
303	33,00	716,37
304	33,00	716,37
305	39,00	828,26
306	41,00	865,05
404	33,00	716,37
406	41,00	865,05
407	33,00	716,37
501	43,00	901,53
502	33,00	716,37
503	33,00	716,37

• 000007



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

504	33,00	716,37
505	39,00	828,26
506	41,00	865,05
507	33,00	716,37
VALOR TOTAL R\$		13.608,00

Nesta trilha, a Administração Pública, visando satisfazer com definição as condições mínimas (instalações e localidade) inerentes à função desempenhada, reconhece esse imóvel como apropriado conforme estipulado acima, uma vez que seu valor está compatível com os praticados no mercado, possibilitando efetivar a Dispensa de Licitação com fulcro no dispositivo legal mencionado e descrição da lei de licitações e contratos.

Em cotejo ao permissivo legal colacionado, é possível verificar determinados requisitos que devem e já foram assinalados, visando conferir regularidade à contratação pretendida, quais sejam: a) instalações que comportem o aparato Administrativo; b) localização; c) compatibilidade dos valores praticados no mercado, através de avaliação prévia em anexo.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 alterada, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE/PB**, apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que porventura se façam necessárias.

Campina Grande - PB, 31 de agosto de 2020.


FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

000008



PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMOVEIS

A
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB

Estamos apresentando a nossa proposta de preço para locação de imóvel (salas), situadas na Rua Treze de Maio, 329, Edifício Work Center, Campina Grande/PB, para funcionamento da SECOB, nas condições abaixo.

ESPECIFICAÇÕES DAS CONDIÇÕES

Pelo presente, encaminho nossa **Proposta de Preços** para a adoção das providências necessárias à contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para locação de imóvel (salas), situado na Rua Treze de Maio, 329, Edifício Work Center. O imóvel tem estrutura e dimensões adequadas à implantação da Secretaria, tendo em vista que desde o ano de 2011 vem funcionando a referida secretaria e de ser observado que as referidas salas estão localizadas próximo ao Terminal de Integração de passageiros de Campina Grande, sendo de fácil acesso à população em geral.


DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SALA	PREÇO TOTAL MÊS
Locação de salas comerciais no Edifício Work Center, situado a Rua Treze de Maio, 329 Centro, Campina Grande, para funcionamento da Secretaria de Obras. Obs.: Relação dos preços unitários por sala estão incluído o condomínio. (ver anexo)	18	13.608,00

VENCIMENTO	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	13.608,00
12 meses	Conforme contrato	treze mil seiscentos e oito reais
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$	163.296,00	Cento e sessenta e três mil duzentos e noventa e seis reais

Atenciosamente,

Campina Grande-PB, 17 de agosto de 2020.

Regional Engenharia e Empreendimentos Ltda.


Marcos Cesar Crispim Lima
Engenheiro Civil
CREA nº 160452451-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
LAUDO DE AVALIAÇÃO



Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Proprietário: **REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Objetivo da avaliação: Estimar o valor de mercado para locação de salas comerciais

Objeto: Salas comerciais localizadas em Prédio Comercial situado na Rua Treze de Maio, 329
Bairro Centro
Campina Grande - Paraíba

Método(s) Utilizado(s): Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

Valor de avaliação total dos imóveis para venda: R\$ 13.608,00
Classificação quanto à liquidez: BAIXA
Grau de fundamentação do laudo: II

Dados e assinatura do Laudo de Avaliação

Paulo Félix da Silva
Murilo Bruno Cabral
José Benício da Silva Filho

Matr. 9.896
Matr. 20.973
Matr. 25.711

Local e data do laudo de avaliação:

Campina Grande, 29 de Julho de 2020.

000010



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.0 IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

2.0 PROPRIETÁRIO (A)

REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 03.349.082/0001-72

3.0 FINALIDADE DO LAUDO

Avaliar o imóvel comercial tipo salas para fins de locação à Secretaria de Obras do Município de Campina Grande.

4.0 OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente laudo tem por objetivo estimar tecnicamente o valor de mercado de locação de prédio comercial.

5.0 OBJETO DA AVALIAÇÃO

O imóvel avaliando constitui-se de 18(dezoito) salas comerciais localizadas no Prédio Comercial, denominado Edifício Work Center, situado na Rua Treze de Maio, 329, Balro Centro, Campina Grande-PB.

6.0 PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES.

As informações contidas neste laudo são provenientes de informações obtidas do Cadastro Imobiliário, e vistoria in loco do imóvel avaliando.

Este laudo é de uso restrito, sem validade para outros usos ou exibição para terceiros.

7.0 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

7.1 Caracterização da região

A região na qual se encontra o imóvel avaliando, possui como uso e ocupação do solo predominante prédios comerciais, compostos de salas e escritórios, com padrão construtivo normal.

Esta região situa-se na área central da cidade distancia aproximada de 1,00 km do centro da cidade.

A região dispõe de serviços de infraestrutura urbana completa tipo sistema viário pavimentado, esgotamento sanitário, abastecimento de água, transporte coletivo, rede elétrica e iluminação pública.

[Handwritten signatures]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

7.2 Caracterização dos imóveis avaliandos

Os imóveis avaliandos constituem-se de 18(dezoito) salas comerciais, distribuídas por pavimentos, como segue:

- 2 (duas)- pavimento térreo; salas 04 e 05
 - 6 (seis) -3º. Pavimento, salas 301,302,303,304,305 e 306;
 - 3(três) – 4º. Pavimento, salas 404,406 e 407;
 - 7(sete) – 5º. Pavimento, salas 501,502,503,504,505,506 e 507
- . A divisão interna das salas são: ambiente para uma sala e banheiro social.

Estado de conservação - bom e padrão de acabamento normal.

O imóvel descrito encontra-se edificado em terreno retangular, em meio de quadra, cujas coordenadas geodésicas estão discriminadas a seguir:

Coordenadas Geodésicas: Sul- 7° 13' 18,86" e Oeste- 35° 53' 14,51".

8.0 DIAGNÓSTICO DO MERCADO

Em relação ao mercado local de prédios assemelhados ao avaliando, constata-se o desempenho do mercado desaquecido, com demanda baixa, resultando numa absorção lenta pelo mercado imobiliário para o tipo de imóvel avaliando, indicando um mercado pouco recessivo, em razão da conjuntura nacional do momento.

9.0 MÉTODOLOGIA E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Para determinação do valor de mercado do imóvel em referência, utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, definido com sendo aquele pelo qual o valor de mercado de um bem é estimado por meio de tratamento técnico dos atributos de elementos comparáveis que constituem a amostra, observando-se as recomendações da NBR-14.653, partes 1 e 2.

A partir de informações coletadas sobre imóveis com características semelhantes ao avaliando, realizou-se o processamento e análise dos dados, seguida de apresentação e interpretação de resultados.

Para o tratamento dos dados, utilizou-se o programa computacional SISREN, utilizando-se banco de dados da prefeitura.

9.1 Vistoria do imóvel avaliando

A vistoria do imóvel avaliando foi realizada em 20 de julho de 2020, na qual foram identificadas as principais características físicas, de localização e econômicas do imóvel avaliando.

9.2 Metodologia adotada para obtenção do valor do imóvel

9.3 Considerações sobre a avaliação das salas comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
LAUDO DE AVALIAÇÃO

9.3.1 Coleta de dados

A coleta de dados foi realizada em imobiliárias locais, anúncios em classificados de jornais com confirmação in loco pelo pesquisador e banco de dados da Prefeitura Municipal.

9.3.2 Tratamento estatístico apresentado

Adotou-se como tratamento estatístico a Inferência, através da utilização de modelo de regressão linear, observando os procedimentos estabelecidos pela NBR-14.653-2, partes 1 e 2.

9.3.3 Análise exploratória dos dados

Dentre as diversas formas de análise exploratória dos dados, adotou-se neste trabalho a matriz de correlações para identificar a dependência linear entre a variável dependente e cada independente.

9.3.4 Variáveis Explicativas e Explicada

A heterogeneidade da amostra coletada demandou pela seleção de variáveis com vistas a explicar o comportamento dos preços de prédios comerciais assemelhados ao avaliando, com base em características observadas, destacando-se a localização, padrão de acabamento, estado de conservação e aspectos intrínsecos ao imóvel pesquisado.

Variáveis Explicativas ou Independentes:

ÁREA CONSTRUÍDA: variável quantitativa que indica a área de construção do imóvel pesquisado, medida in loco ou obtida em documentação pesquisada, expressa em m².

PACAB: variável qualitativa, tipo código alocado, que indica o padrão construtivo da edificação, materiais e mão de obra empregados, expressa através dos códigos abaixo:

Padrão de Acabamento:

Normal Alto- 3

Normal-2

Normal-Baixo- 1

ECONSERV: variável qualitativa, tipo código alocado, que indica as condições físicas em que se encontra o imóvel pesquisado, expressa através dos códigos abaixo:

Estado de Conservação:

Novo -5

Boa-4

Regular-3

Reparos simples-2

Reparos Importantes-1

Pfeil

[Assinatura]

[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

VENDA/LOCAÇÃO: variável dicotômica que indica a natureza da negociação, assumindo os valores abaixo:

- 1- Venda- para imóveis vendidos
- 0- Locação- para imóveis locados

ANO: variável quantitativa, temporal, que indica o ano em que ocorreu o evento, assumindo os valores abaixo:

Ano 2013- 1 Ano 2014-2... Ano 2018-6

EIXO: variável qualitativa, que indica a importância da via em que se encontra o imóvel pesquisado, expressa através de códigos alocados abaixo:

Eixo - 1 (via local); Eixo -2 (via secundária); Eixo-3 (via principal)

Variável Explicada ou Dependente:

VALOR UNITÁRIO: variável quantitativa, que explica a variação do preço unitário em função das variáveis explicativas, descritas acima, expressa em R\$/m². O valor desta variável é obtido através da divisão do valor de venda ou locação do imóvel pesquisado pela área construída.

9.3.5 Equação do modelo

A equação do modelo desenvolvido com o objetivo de ser a representação simplificada do mercado de terreno para aquela região da cidade com as características observadas foi:

$$\text{VALOR UNITÁRIO} = e^{(1,785619783 - 0,1429822511 \cdot \ln(\text{ÁREA CONSTRUÍDA}) + 0,2438148216 \cdot \text{PACAB} + 0,1656718199 \cdot \text{ECONSERV} + 5,267389524 \cdot \text{VENDA/LOCAÇÃO} - 0,528709469/\text{ANO} + 0,4681770892 \cdot \text{EIXO})}$$

Com base no modelo inferido, através de relatório em anexo, Função Estimativa e Análise de Sensibilidade, pode-se constatar a coerência entre das variáveis em relação ao mercado e elasticidades dos preços em relação a cada variável, respectivamente.

9.3.6 Poder de explicação do modelo

Em relação ao poder de explicação do modelo, representado pelo Coeficiente de Determinação, cuja finalidade constitui-se na explicação da variabilidade dos preços unitários a partir das variações das variáveis explicativas encontrou-se um R²=0,9815, significando que 98,15% da variabilidade dos preços foi explicada pelas variáveis explicativas.

9.3.7 Teste de significância global do modelo e individual dos parâmetros

O teste de significância do modelo, realizado através do Teste F, resultou na obtenção de nível de significância de 1%, máximo permitido no item 5, da NBR-14.653-2, gerando o enquadramento do laudo, em relação a este item, no Grau de Fundamentação II.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Em relação à significância individual dos parâmetros estimados, utilizando-se o Teste t de Student, obteve-se o nível de significância de:

ÁREA CONSTRUÍDA - 0,24%
PACAB- 0,34%
ECONSERV - 0,52%
VENDA/LOCAÇÃO- 0,01%
ANO (Data)- 0,01%
EIXO-0,01%

, enquadrando-se o laudo em relação a este item da NBR-14653-2 no Grau de Fundamentação III, ou seja, nível de significância inferior a 10%.

9.3.8 Análise dos resíduos

A análise dos resíduos para verificação dos pressupostos básicos de normalidade, homocedasticidade, autocorrelação, ausência de outlier pode ser observada através dos relatórios em anexo, indicando que os pressupostos básicos descritos acima foram atendidos.

9.3.9 Gráfico dos Preços observados versus Valores ajustados

Com o objetivo de se verificar a aderência ao modelo dos Preços observados aos Valores Estimados, observando-se que quanto mais próximos forem os pontos de uma bissetriz do 1º quadrante mais aderente estará o modelo. O gráfico em anexo representa o conceito acima, verificando-se pertinente à aderência necessária.

10.0 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Apresenta-se a seguir as especificações das avaliações quanto à fundamentação e precisão para o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, em atendimento a NBR-14 653, partes 1 e 2.

10.1 Especificação da Avaliação para o Imóvel Avaliando

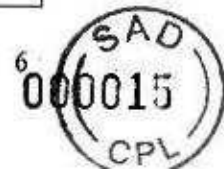
Tabela 1- Graus de Fundamentação- Modelos de Regressão Linear

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do Imóvel avaliando		2	
2	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados	3		
3	Identificação dos dados de mercado		2	
4	Extrapolação	3		
5	Nível de significância, somatório do valor das duas caldas, máximo para rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal).	3		1
6	Nível de significância máximo admitido nos demais testes estatísticos realizados	3		
Total pontuação atingida		15		
Grau de Fundamentação		II		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Tabela 2- Enquadramento do Laudo segundo seu grau de fundamentação- Utilização de Modelos de regressão Linear

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	2, 4, 5 e 6 no Grau III e os demais no mínimo no Grau II	2, 4, 5 e 6 no Grau II e os demais no mínimo no Grau I	Todos no mínimo no Grau I

De acordo com a análise das Tabelas 1 e 2, o enquadramento do laudo quanto à fundamentação é Grau II.

Tabela 5- Grau de Precisão

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%
Grau de Precisão		II	

Em relação ao Grau de Precisão, após analisadas saídas do aplicativo em anexo, no qual se obteve uma amplitude do intervalos de confiança de 33,48% e 33,33%, inferior a 40%, concluindo-se que o laudo deve ser enquadrado no Grau de Precisão II.

11.0 ESTIMATIVA DO VALOR DE VENDA DO IMÓVEL

Com base nas exposições acima descritas e simulações através do modelo Apresentados em anexo, estimamos o valor de mercado para locação de salas comerciais , conforme descritas abaixo:

11.1 Valor de Locação de salas

Sala	Área (m²)	Valor de locação-R\$
04	21,00	493,63
05	27,00	612,27
301	43,00	901,53
302	33,00	716,37
303	33,00	716,37
304	33,00	716,37
305	39,00	828,26
306	41,00	865,05
404	33,00	716,37
406	41,00	865,05
407	33,00	716,37
501	43,00	901,53
502	33,00	716,37
503	33,00	716,37
504	33,00	716,37
505	39,00	828,30
506	41,00	865,05
507	33,00	716,37
Valor Total		13.608,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
LAUDO DE AVALIAÇÃO

12.0 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

A estimativa do valor de locação do imóvel avaliando, utilizando-se o Método Comparativo de Dados e Mercado, com base no diagnóstico do mercado imobiliário, nesta data, adotou-se para cada sala o limite superior do campo de arbítrio (15%) em relação ao valor mediano, em razão de defasagem na pesquisa, resultando num valor total para locação:


R\$ 13.608,00 (Treze mil e seiscentos e oito reais)

13.0 ENCERRAMENTO

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 8 (oito) folhas impressas, sendo a última assinada e as demais rubricadas, além de seus anexos.

Campina Grande, 29 de Julho de 2020.


PAULO FÉLIX DA SILVA
Mat. 9.896
Presidente


MURILO BRUNO CABRAL
Mat. 20.973
Membro


JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO
Mat. 25.711
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
LAUDO DE AVALIAÇÃO

ANEXOS

1. Relatório fotográfico do imóvel avaliando
2. Saídas do aplicativo utilizado (SISDEA)

Phel *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
LAUDO DE AVALIAÇÃO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01- Fachada principal



Foto 02- Via de acesso



Foto 04- Circulação



Foto - Sala comercial

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Relatório Estatístico - Regressão Linear1) **Modelo:**

- MODELO PRÉDIO COMERCIAL 2020

2) **Data de referência:**

- quarta-feira, 29 de julho de 2020

3) **Informações Complementares:**

Variáveis e dados do modelo	Quant.
Total de variáveis:	9
Variáveis utilizadas no modelo:	7
Total de dados:	127
Dados utilizados no modelo:	105

4) **Estatísticas:**

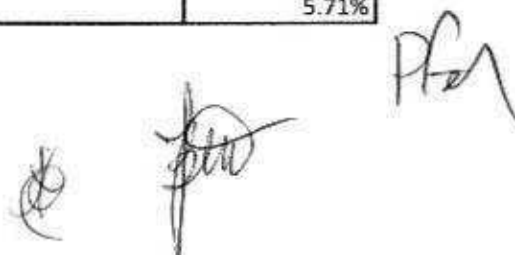
Estatísticas do modelo	Valor
Coefficiente de correlação:	0.9907450 / 0.8934025
Coefficiente de determinação:	0.9815757
Fisher - Snedecor:	870.18
Significância do modelo (%):	0.01

5) **Normalidade dos resíduos:**

Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre -1σ e $+1\sigma$	68%	72%
Resíduos situados entre $-1,64\sigma$ e $+1,64\sigma$	90%	91%
Resíduos situados entre $-1,96\sigma$ e $+1,96\sigma$	95%	94%

6) **Outliers do modelo de regressão:**

Quantidade de outliers:	6
% de outliers:	5.71%



7) **Análise da variância:**

Fonte de variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F
Explicada	0.000	6	0.000	870.175
Não Explicada	0.000	98	0.000	
Total	0.000	104		

8) **Equação de regressão:**

$$\ln(\text{VALOR UNITÁRIO}) = +1.785619783 - 0.1429822511 * \ln(\text{ÁREA CONSTRUIDA}) + 0.2438148216 * \text{PACAB} + 0.1656718199 * \text{ECONSERV} + 5.267389524 * \text{VENDA/LOCAÇÃO} - 0.528709469 / \text{ANO} + 0.4681770892 * \text{EIXO}$$

• **Função estimativa (moda):**

$$\text{VALOR UNITÁRIO} = +5.279662719 * e^{(-0.1429822511 * \ln(\text{ÁREA CONSTRUIDA}) + 0.2438148216 * \text{PACAB} + 0.1656718199 * \text{ECONSERV} + 5.267389524 * \text{VENDA/LOCAÇÃO} - 0.528709469 / \text{ANO} + 0.4681770892 * \text{EIXO})}$$

• **Função estimativa (mediana):**

$$\text{VALOR UNITÁRIO} = +5.963274736 * e^{(-0.1429822511 * \ln(\text{ÁREA CONSTRUIDA}) + 0.2438148216 * \text{PACAB} + 0.1656718199 * \text{ECONSERV} + 5.267389524 * \text{VENDA/LOCAÇÃO} - 0.528709469 / \text{ANO} + 0.4681770892 * \text{EIXO})}$$

• **Função estimativa (média):**

$$\text{VALOR UNITÁRIO} = +6.337589971 * e^{(-0.1429822511 * \ln(\text{ÁREA CONSTRUIDA}) + 0.2438148216 * \text{PACAB} + 0.1656718199 * \text{ECONSERV} + 5.267389524 * \text{VENDA/LOCAÇÃO} - 0.528709469 / \text{ANO} + 0.4681770892 * \text{EIXO})}$$

9) **Testes de Hipóteses:**

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
ÁREA CONSTRUIDA	ln(x)	-3.11	0.24
PACAB	x	3.00	0.34
ECONSERV	x	2.86	0.52
VENDA/LOCAÇÃO	x	67.82	0.01
ANO	1/x	-4.86	0.01
EIXO	x	7.76	0.01
VALOR UNITÁRIO	ln(y)	-5.33	0.01

Handwritten mark

10) **Correlações Parciais:**

Correlações parciais para ÁREA CONSTRUIDA	Isoladas	Influência
PACAB	0.23	0.13
ECONSERV	0.25	0.28
VENDA/LOCAÇÃO	0.04	0.32
ANO	-0.08	0.11
EIXO	0.17	0.32
VALOR UNITÁRIO	0.05	0.30

Handwritten signature

Handwritten initials



Correlações parciais para PACAB	Isoladas	Influência
ECONSERV	0.68	0.45
VENDA/LOCAÇÃO	-0.26	0.28
ANO	-0.42	0.00
EIXO	0.12	0.03
VALOR UNITÁRIO	-0.14	0.29

Correlações parciais para ECONSERV	Isoladas	Influência
VENDA/LOCAÇÃO	-0.39	0.31
ANO	-0.48	0.07
EIXO	-0.05	0.34
VALOR UNITÁRIO	-0.28	0.28

Correlações parciais para VENDA/LOCAÇÃO	Isoladas	Influência
ANO	0.36	0.46
EIXO	-0.03	0.62
VALOR UNITÁRIO	0.97	0.99

Correlações parciais para ANO	Isoladas	Influência
EIXO	-0.02	0.27
VALOR UNITÁRIO	0.24	0.44

Correlações parciais para EIXO	Isoladas	Influência
VALOR UNITÁRIO	0.07	0.62

PEM

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Gráfico de Aderência - Regressão Linear

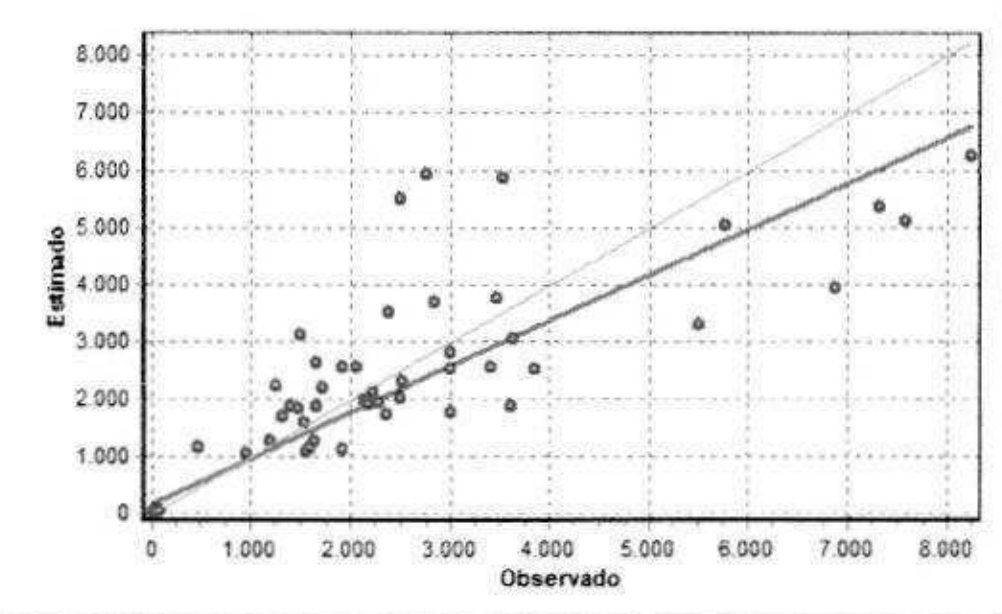
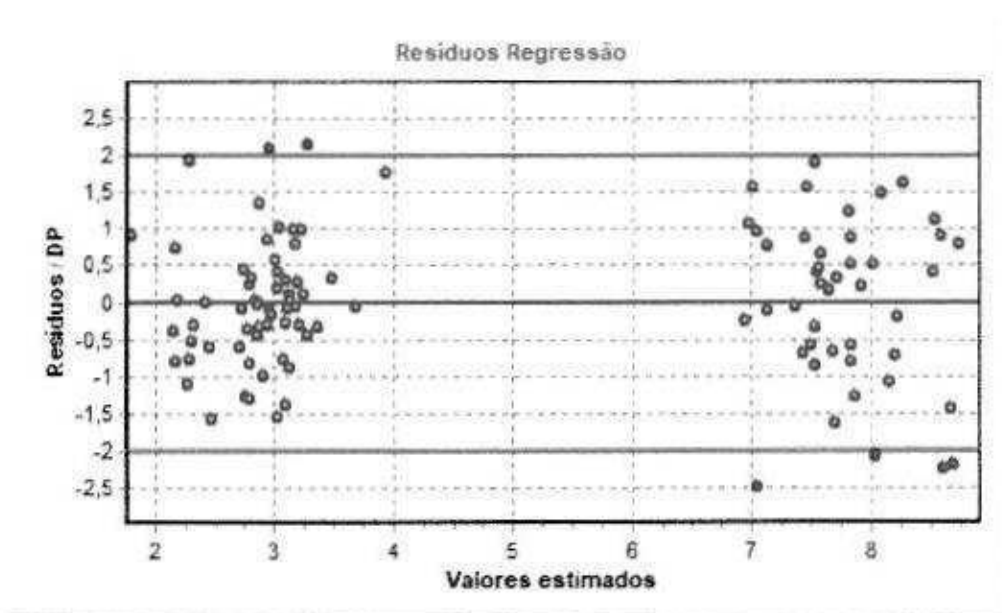


Gráfico de resíduos - Regressão Linear



PFer



Modelo:

MODELO PRÉDIO COMERCIAL 2020

Data de Referência:

quarta-feira, 29 de julho de 2020

Informações Complementares:

Dados para a projeção de valores:

- ÁREA CONSTRUIDA = 21,00
- PACAB = 2
- ECONSERV = 2
- VENDA/LOCAÇÃO = 0
- ANO = 6
- EIXO = 2

- Endereço = RUA TREZE DE MAIO, 329 SALA 04
- Complemento = Edifício Work Center
- Bairro = Centro
- Informante =
- Telefone =

Valores da Mediana para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
 - Mínimo (16,30%) = 17,11
 - Médio = 20,44
 - Máximo (19,47%) = 24,42

- Valor Total
 - Mínimo = 359,30
 - Médio = 429,25
 - Máximo = 512,81

- Intervalo Predição
 - Mínimo = 264,64
 - Máximo = 696,25
 - Mínimo (38,35%) = 12,60
 - Máximo (62,20%) = 33,15

- Campo de Arbitrio
 - RL Mínimo = 17,37
 - RL Máximo = 23,51

PCA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Modelo:

MODELO PRÉDIO COMERCIAL 2020

Data de Referência:

quarta-feira, 29 de julho de 2020

Informações Complementares:

Dados para a projeção de valores:

- ÁREA CONSTRUIDA = 27,00
- PACAB = 2
- ECONSERV = 2
- VENDA/LOCAÇÃO = 0
- ANO = 6
- EIXO = 2

- Endereço = RUA TREZE DE MAIO, 329 SALA 05
- Complemento = Edifício Work Center
- Bairro = Centro
- Informante =
- Telefone =

Valores da Mediana para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
 - Mínimo (15,47%) = 16,67
 - Médio = 19,72
 - Máximo (18,30%) = 23,33

- Valor Total
 - Mínimo = 450,05
 - Médio = 532,41
 - Máximo = 629,85

- Intervalo Predição
 - Mínimo = 329,40
 - Máximo = 860,55
 - Mínimo (38,13%) = 12,20
 - Máximo (61,63%) = 31,87

- Campo de Arbitrio
 - RL Mínimo = 16,76
 - RL Máximo = 22,68

Phen

[Handwritten signature]

JR



Modelo:

MODELO PRÉDIO COMERCIAL 2020

Data de Referência:

quarta-feira, 29 de julho de 2020

Informações Complementares:

Dados para a projeção de valores:

- ÁREA CONSTRUIDA = 43,00
- PACAB = 2
- ECONSERV = 2
- VENDA/LOCAÇÃO = 0
- ANO = 6
- EIXO = 2

- Endereço = RUA TREZE DE MAIO, 329 SALA 301
- Complemento = Edifício Work Center
- Bairro = Centro
- Informante =
- Telefone =

Valores da Mediana para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
 - Mínimo (14,11%) = 15,85
 - Médio = 18,45
 - Máximo (16,43%) = 21,48

- Valor Total
 - Mínimo = 681,41
 - Médio = 793,33
 - Máximo = 923,64

- Intervalo Predição
 - Mínimo = 493,46
 - Máximo = 1.275,43
 - Mínimo (37,80%) = 11,48
 - Máximo (60,77%) = 29,66

- Campo de Arbitrio
 - RL Mínimo = 15,68
 - RL Máximo = 21,22

Handwritten signatures and initials.



Modelo:

MODELO PRÉDIO COMERCIAL 2020

Data de Referência:

quarta-feira, 29 de julho de 2020

Informações Complementares:

Dados para a projeção de valores:

- ÁREA CONSTRUIDA = 33,00
- PACAB = 2
- ECONSERV = 2
- VENDA/LOCAÇÃO = 0
- ANO = 6
- EIXO = 2

- Endereço = RUA TREZE DE MAIO, 329 SALA 302
- Complemento = Edifício Work Center
- Bairro = Centro
- Informante =
- Telefone =

Valores da Mediana para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
 - Mínimo (14,85%) = 16,32
 - Médio = 19,16
 - Máximo (17,44%) = 22,50

- Valor Total
 - Mínimo = 538,40
 - Médio = 632,32
 - Máximo = 742,62

- Intervalo Predição
 - Mínimo = 392,19
 - Máximo = 1.019,49
 - Mínimo (37,98%) = 11,88
 - Máximo (61,23%) = 30,89

- Campo de Arbitrio
 - RL Mínimo = 16,29
 - RL Máximo = 22,04

[Handwritten signatures]



Modelo:

MODELO PRÉDIO COMERCIAL 2020

Data de Referência:

quarta-feira, 29 de julho de 2020

Informações Complementares:

Dados para a projeção de valores:

- ÁREA CONSTRUIDA = 33,00
- PACAB = 2
- ECONSERV = 2
- VENDA/LOCAÇÃO = 0
- ANO = 6
- EIXO = 2

- Endereço = RUA TREZE DE MAIO, 329 SALA 303
- Complemento = Edifício Work Center
- Bairro = Centro
- Informante =
- Telefone =

Valores da Mediana para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
 - Mínimo (14,85%) = 16,32
 - Médio = 19,16
 - Máximo (17,44%) = 22,50

- Valor Total
 - Mínimo = 538,40
 - Médio = 632,32
 - Máximo = 742,62

- Intervalo Predição
 - Mínimo = 392,19
 - Máximo = 1.019,49
 - Mínimo (37,98%) = 11,88
 - Máximo (61,23%) = 30,89

- Campo de Arbitrio
 - RL Mínimo = 16,29
 - RL Máximo = 22,04

PA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Modelo:

MODELO PRÉDIO COMERCIAL 2020

Data de Referência:

quarta-feira, 29 de julho de 2020

Informações Complementares:

Dados para a projeção de valores:

- ÁREA CONSTRUIDA = 33,00
- PACAB = 2
- ECONSERV = 2
- VENDA/LOCAÇÃO = 0
- ANO = 6
- EIXO = 2

- Endereço = RUA TREZE DE MAIO, 329 SALA 304
- Complemento = Edifício Work Center
- Bairro = Centro
- Informante =
- Telefone =

Valores da Mediana para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
 - Mínimo (14,85%) = 16,32
 - Médio = 19,16
 - Máximo (17,44%) = 22,50

- Valor Total
 - Mínimo = 538,40
 - Médio = 632,32
 - Máximo = 742,62

- Intervalo Predição
 - Mínimo = 392,19
 - Máximo = 1.019,49
 - Mínimo (37,98%) = 11,88
 - Máximo (61,23%) = 30,89

- Campo de Arbitrio
 - RL Mínimo = 16,29
 - RL Máximo = 22,04

Handwritten signatures and initials, including "PAG" and a large signature.



Modelo:

MODELO PRÉDIO COMERCIAL 2020

Data de Referência:

quarta-feira, 29 de julho de 2020

Informações Complementares:

Dados para a projeção de valores:

- ÁREA CONSTRUIDA = 39,00
- PACAB = 2
- ECONSERV = 2
- VENDA/LOCAÇÃO = 0
- ANO = 6
- EIXO = 2

- Endereço = RUA TREZE DE MAIO, 329 SALA 305
- Complemento = Edifício Work Center
- Bairro = Centro
- Informante =
- Telefone =

Valores da Mediana para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
 - Mínimo (14,37%) = 16,02
 - Médio = 18,71
 - Máximo (16,79%) = 21,85

- Valor Total
 - Mínimo = 624,78
 - Médio = 729,65
 - Máximo = 852,12

- Intervalo Predição
 - Mínimo = 453,40
 - Máximo = 1.174,22
 - Mínimo (37,86%) = 11,63
 - Máximo (60,93%) = 30,11

- Campo de Arbitrio
 - RL Mínimo = 15,90
 - RL Máximo = 21,52

PH

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Modelo:

MODELO PRÉDIO COMERCIAL 2020

Data de Referência:

quarta-feira, 29 de julho de 2020

Informações Complementares:

Dados para a projeção de valores:

- ÁREA CONSTRUIDA = 41,00
- PACAB = 2
- ECONSERV = 2
- VENDA/LOCAÇÃO = 0
- ANO = 6
- EIXO = 2

- Endereço = RUA TREZE DE MAIO, 329 SALA 306
- Complemento = Edifício Work Center
- Bairro = Centro
- Informante =
- Telefone =

Valores da Mediana para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
 - Mínimo (14,24%) = 15,93
 - Médio = 18,58
 - Máximo (16,60%) = 21,66

- Valor Total
 - Mínimo = 653,18
 - Médio = 761,60
 - Máximo = 888,02

- Intervalo Predição
 - Mínimo = 473,50
 - Máximo = 1.225,01
 - Mínimo (37,83%) = 11,55
 - Máximo (60,85%) = 29,88

- Campo de Arbitrio
 - RL Mínimo = 15,79
 - RL Máximo = 21,36

Plan *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Mark]*



Modelo:

MODELO PRÉDIO COMERCIAL 2020

Data de Referência:

quarta-feira, 29 de julho de 2020

Informações Complementares:

Dados para a projeção de valores:

- ÁREA CONSTRUIDA = 33,00
- PACAB = 2
- ECONSERV = 2
- VENDA/LOCAÇÃO = 0
- ANO = 6
- EIXO = 2

- Endereço = RUA TREZE DE MAIO, 329 SALA 404
- Complemento = Edifício Work Center
- Bairro = Centro
- Informante =
- Telefone =

Valores da Mediana para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
 - Mínimo (14,85%) = 16,32
 - Médio = 19,16
 - Máximo (17,44%) = 22,50

- Valor Total
 - Mínimo = 538,40
 - Médio = 632,32
 - Máximo = 742,62

- Intervalo Predição
 - Mínimo = 392,19
 - Máximo = 1.019,49
 - Mínimo (37,98%) = 11,88
 - Máximo (61,23%) = 30,89
 -
 - Campo de Arbitrio
 - RL Mínimo = 16,29
 - RL Máximo = 22,04

Handwritten signatures and initials.



Modelo:

MODELO PRÉDIO COMERCIAL 2020

Data de Referência:

quarta-feira, 29 de julho de 2020

Informações Complementares:

Dados para a projeção de valores:

- ÁREA CONSTRUIDA = 41,00
- PACAB = 2
- ECONSERV = 2
- VENDA/LOCAÇÃO = 0
- ANO = 6
- EIXO = 2

- Endereço = RUA TREZE DE MAIO, 329 SALA 406
- Complemento = Edifício Work Center
- Bairro = Centro
- Informante =
- Telefone =

Valores da Mediana para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
 - Mínimo (14,24%) = 15,93
 - Médio = 18,58
 - Máximo (16,60%) = 21,66

- Valor Total
 - Mínimo = 653,18
 - Médio = 761,60
 - Máximo = 888,02

- Intervalo Predição
 - Mínimo = 473,50
 - Máximo = 1.225,01
 - Mínimo (37,83%) = 11,55
 - Máximo (60,85%) = 29,88

- Campo de Arbitrio
 - RL Mínimo = 15,79
 - RL Máximo = 21,36

Handwritten signatures and initials:
PMA, [Signature], [Signature]



Modelo:

MODELO PRÉDIO COMERCIAL 2020

Data de Referência:

quarta-feira, 29 de julho de 2020

Informações Complementares:

Dados para a projeção de valores:

- ÁREA CONSTRUIDA = 33,00
- PACAB = 2
- ECONSERV = 2
- VENDA/LOCAÇÃO = 0
- ANO = 6
- EIXO = 2

- Endereço = RUA TREZE DE MAIO, 329 SALA 407
- Complemento = Edifício Work Center
- Bairro = Centro
- Informante =
- Telefone =

Valores da Mediana para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
 - Mínimo (14,85%) = 16,32
 - Médio = 19,16
 - Máximo (17,44%) = 22,50

- Valor Total
 - Mínimo = 538,40
 - Médio = 632,32
 - Máximo = 742,62

- Intervalo Predição
 - Mínimo = 392,19
 - Máximo = 1.019,49
 - Mínimo (37,98%) = 11,88
 - Máximo (61,23%) = 30,89

- Campo de Arbitrio
 - RL Mínimo = 16,29
 - RL Máximo = 22,04

Handwritten signatures and initials.



Modelo:

MODELO PRÉDIO COMERCIAL 2020

Data de Referência:

quarta-feira, 29 de julho de 2020

Informações Complementares:

Dados para a projeção de valores:

- ÁREA CONSTRUIDA = 43,00
- PACAB = 2
- ECONSERV = 2
- VENDA/LOCAÇÃO = 0
- ANO = 6
- EIXO = 2

- Endereço = RUA TREZE DE MAIO, 329 SALA 501
- Complemento = Edifício Work Center
- Bairro = Centro
- Informante =
- Telefone =

Valores da Mediana para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
 - Mínimo (14,11%) = 15,85
 - Médio = 18,45
 - Máximo (16,43%) = 21,48

- Valor Total
 - Mínimo = 681,41
 - Médio = 793,33
 - Máximo = 923,64

- Intervalo Predição
 - Mínimo = 493,46
 - Máximo = 1.275,43
 - Mínimo (37,80%) = 11,48
 - Máximo (60,77%) = 29,66

- Campo de Arbitrio
 - RL Mínimo = 15,68
 - RL Máximo = 21,22

PEM

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

• 000035



Modelo:

MODELO PRÉDIO COMERCIAL 2016

Data de Referência:

quarta-feira, 29 de julho de 2020

Informações Complementares:

Dados para a projeção de valores:

- ÁREA CONSTRUIDA = 33,00
- PACAB = 2
- ECONSERV = 2
- VENDA/LOCAÇÃO = 0
- ANO = 6
- EIXO = 2

- Endereço = RUA TREZE DE MAIO, 329 SALA 502
- Complemento = Edifício Work Center
- Bairro = Centro
- Informante =
- Telefone =

Valores da Mediana para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
 - Mínimo (14,85%) = 16,32
 - Médio = 19,16
 - Máximo (17,44%) = 22,50

- Valor Total
 - Mínimo = 538,40
 - Médio = 632,32
 - Máximo = 742,62

- Intervalo Predição
 - Mínimo = 392,19
 - Máximo = 1.019,49
 - Mínimo (37,98%) = 11,88
 - Máximo (61,23%) = 30,89

- Campo de Arbitrio
 - RL Mínimo = 16,29
 - RL Máximo = 22,04

Handwritten signatures and initials:
PFA
[Signature]
[Initials]



Modelo:

MODELO PRÉDIO COMERCIAL 2020

Data de Referência:

quarta-feira, 29 de julho de 2020

Informações Complementares:

Dados para a projeção de valores:

- ÁREA CONSTRUIDA = 33,00
- PACAB = 2
- ECONSERV = 2
- VENDA/LOCAÇÃO = 0
- ANO = 6
- EIXO = 2

- Endereço = RUA TREZE DE MAIO, 329 SALA 503
- Complemento = Edifício Work Center
- Bairro = Centro
- Informante =
- Telefone =

Valores da Mediana para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
 - Mínimo (14,85%) = 16,32
 - Médio = 19,16
 - Máximo (17,44%) = 22,50

- Valor Total
 - Mínimo = 538,40
 - Médio = 632,32
 - Máximo = 742,62

- Intervalo Predição
 - Mínimo = 392,19
 - Máximo = 1.019,49
 - Mínimo (37,98%) = 11,88
 - Máximo (61,23%) = 30,89

- Campo de Arbitrio
 - RL Mínimo = 16,29
 - RL Máximo = 22,04

PHM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Modelo:

MODELO PRÉDIO COMERCIAL 2020

Data de Referência:

quarta-feira, 29 de julho de 2020

Informações Complementares:

Dados para a projeção de valores:

- ÁREA CONSTRUIDA = 33,00
- PACAB = 2
- ECONSERV = 2
- VENDA/LOCAÇÃO = 0
- ANO = 6
- EIXO = 2

- Endereço = RUA TREZE DE MAIO, 329 SALA 504
- Complemento = Edifício Work Center
- Bairro = Centro
- Informante =
- Telefone =

Valores da Mediana para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
 - Mínimo (14,85%) = 16,32
 - Médio = 19,16
 - Máximo (17,44%) = 22,50

- Valor Total
 - Mínimo = 538,40
 - Médio = 632,32
 - Máximo = 742,62

- Intervalo Predição
 - Mínimo = 392,19
 - Máximo = 1.019,49
 - Mínimo (37,98%) = 11,88
 - Máximo (61,23%) = 30,89

- Campo de Arbitrio
 - RL Mínimo = 16,29
 - RL Máximo = 22,04

Pha

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Modelo:

MODELO PRÉDIO COMERCIAL 2020

Data de Referência:

quarta-feira, 29 de julho de 2020

Informações Complementares:

Dados para a projeção de valores:

- ÁREA CONSTRUIDA = 39,00
- PACAB = 2
- ECONSERV = 2
- VENDA/LOCAÇÃO = 0
- ANO = 6
- EIXO = 2

- Endereço = RUA TREZE DE MAIO, 329 SALA 505
- Complemento = Edifício Work Center
- Bairro = Centro
- Informante =
- Telefone =

Valores da Mediana para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
 - Mínimo (14,37%) = 16,02
 - Médio = 18,71
 - Máximo (16,79%) = 21,85

- Valor Total
 - Mínimo = 624,78
 - Médio = 729,65
 - Máximo = 852,12

- Intervalo Predição
 - Mínimo = 453,40
 - Máximo = 1.174,22
 - Mínimo (37,86%) = 11,63
 - Máximo (60,93%) = 30,11

- Campo de Arbitrio
 - RL Mínimo = 15,90
 - RL Máximo = 21,52



Modelo:

MODELO PRÉDIO COMERCIAL 2020

Data de Referência:

quarta-feira, 29 de julho de 2020

Informações Complementares:

Dados para a projeção de valores:

- ÁREA CONSTRUIDA = 41,00
- PACAB = 2
- ECONSERV = 2
- VENDA/LOCAÇÃO = 0
- ANO = 6
- EIXO = 2

- Endereço = RUA TREZE DE MAIO, 329 SALA 506
- Complemento = Edifício Work Center
- Bairro = Centro
- Informante =
- Telefone =

Valores da Mediana para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
 - Mínimo (14,24%) = 15,93
 - Médio = 18,58
 - Máximo (16,60%) = 21,66

- Valor Total
 - Mínimo = 653,18
 - Médio = 761,60
 - Máximo = 888,02

- Intervalo Predição
 - Mínimo = 473,50
 - Máximo = 1.225,01
 - Mínimo (37,83%) = 11,55
 - Máximo (60,85%) = 29,88

- Campo de Arbitrio
 - RL Mínimo = 15,79
 - RL Máximo = 21,36

Handwritten signatures and initials:
PFA
[Signature]
[Signature]



Modelo:

MODELO PRÉDIO COMERCIAL 2020

Data de Referência:

quarta-feira, 29 de julho de 2020

Informações Complementares:

Dados para a projeção de valores:

- ÁREA CONSTRUIDA = 33,00
- PACAB = 2
- ECONSERV = 2
- VENDA/LOCAÇÃO = 0
- ANO = 6
- EIXO = 2

- Endereço = RUA TREZE DE MAIO, 329 SALA 507
- Complemento = Edifício Work Center
- Bairro = Centro
- Informante =
- Telefone =

Valores da Mediana para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
 - Mínimo (14,85%) = 16,32
 - Médio = 19,16
 - Máximo (17,44%) = 22,50

- Valor Total
 - Mínimo = 538,40
 - Médio = 632,32
 - Máximo = 742,62

- Intervalo Predição
 - Mínimo = 392,19
 - Máximo = 1.019,49
 - Mínimo (37,98%) = 11,88
 - Máximo (61,23%) = 30,89

- Campo de Arbitrio
 - RL Mínimo = 16,29
 - RL Máximo = 22,04

Handwritten signatures and initials:
PFA, [Signature], [Signature]





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 0425/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que os processos de desapropriação, por sua própria natureza e complexidade, envolvem diversas Secretarias, o que implica em processos burocráticos de tramitação interna, muitas vezes morosos;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a sistemática operacional dos procedimentos legais, indispensáveis à consecução das desapropriações previstas,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo elencados, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, com o objetivo único de proceder e acompanhar os processos de avaliação/desapropriação de imóveis urbanos e rurais que se fizerem necessários à execução do Plano de Projetos e Obras do Governo Municipal, para o biênio 2019/2021, retroativo ao dia 04 de setembro do corrente ano.

SECRETARIA DE OBRAS:

- **PAULO FÉLIX DA SILVA**, mat. 9896, na condição de Presidente da Comissão;
- **JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO**, mat. 25711, na condição de membro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:

- **MURILO BRUNO CABRAL**, mat. 20973.

SECRETARIA DE FINANÇAS:

- **VERÔNICA CHAVES DE GOES**, mat. 8000.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- **HERLAINE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS**, mat. 8092.

SECRETARIA DE AGRICULTURA:

- **PATRÍCIA SILVÉRIO CESAR**, mat. 7681.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 0353/2019, data de 20 de setembro de 2019.

Campina Grande, 21 de novembro de 2019.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
- Prefeito Constitucional -

Pfe

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PORTARIA Nº 0409/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 34, Inciso VIII, da Lei Municipal 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal, e ainda, de acordo com solicitação contida no Processo nº. 02.784-19, datado de 31/10/2019,

RESOLVE

TORNAR VAGO o cargo de Auxiliar Operacional, ocupado pelo(a) servidor(a) PAULO BRUNO MEDEIROS NEPOMICENO, mat. 22000, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 21 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 07 de novembro 2019.

PORTARIA Nº 0410/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 01.072-19, datado de 25/04/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, EDIVAN DANTAS DE SOUZA, mat. 11544, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio ao Estudante, Símbolo GR2, da Diretoria de Apoio às Escolas, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 0193/2019, datada de 03 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 07 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 0411/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002.

RESOLVE

Nomear ANA EMILIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Política, Símbolo CAPI, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 13 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 0413/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Nomear DANILO SOUZA DE MORAIS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Política, Símbolo CAPI, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano;

Campina Grande, 13 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 0425/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que os processos de desapropriação, por sua própria natureza e complexidade, envolvem diversas Secretarias, o que implica em processos burocráticos de tramitação interna, muitas vezes morosos;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a sistemática operacional dos procedimentos legais, indispensáveis à consecução das desapropriações previstas,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo elencados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, com o objetivo único de proceder e acompanhar os processos de avaliação/desapropriação de imóveis urbanos e rurais que se fizerem necessários à execução do Plano de Projetos e Obras do Governo Municipal, para o biênio 2019/2021, retroativo ao dia 04 de setembro do corrente ano.
SECRETARIA DE OBRAS:

PAULO FÉLIX DA SILVA, mat. 9896, na condição de Presidente da Comissão;

JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO, mat. 25711, na condição de membro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:
MURILO BRUNO CABRAL, mat. 20973.

SECRETARIA DE FINANÇAS:
VERÔNICA CHAVES DE GOES, mat. 8000.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
HERLAINE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS, mat. 8092.

SECRETARIA DE AGRICULTURA:
PATRÍCIA SILVÉRIO CESAR, mat. 7681.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 0353/2019, data de 20 de setembro de 2019.

Campina Grande, 21 de novembro de 2019.

João Romero Rodrigues Veiga
ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito Constitucional



Pfeil



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJ. 765
 26 08 2008
 PROLEGATARIO 09115-4

Nº 2662

HABITE-SE

Sr: Regional Engenharia - Ltda.

tem autorização, conforme registro número 1207

de 13 de 08 2008 para HABITAR o prédio n.º 329

situado a rua Treze de Maio bairro Joazeiro

1 Inscrição Municipal N.º 03.01.094.1.0089

Licenciado nesta Secretaria sob ALVARÁ n.º 1217 de 06

de 10 de 2000 com 2.655,78m² de área construída.

Observações: Área: 1 dois mil e setecentos e
noventa e cinco metros quadrados (1.955,00)
Área: 14.906,10

Em 13 / 08 / 2008

13/08/08

[Signature] 134643

Funcionário - Matr.

[Signature]
 Secretário - SOSUR



**CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO NA FORMA ABAIXO
DECLARADA**



Pelo presente instrumento Particular de Compromisso de Doação, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e três (2003), a saber como doadores **ANDRÉA MOTTA COELHO CRISPIM**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade, nº 1.406.339-SSP-PB e do CPF nº 022.753.734-38 e seu esposo, **MARCOS CESAR CRISPIM LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1.368.923-SSP-PB e do CPF nº 584.731.304-72, ambos residentes e domiciliados, na rua Antônio Joaquim Pequeno, nº 270, bairro Universitário nesta cidade, compromete-se a DOAR, como de fato DOAM a: **REGIONAL ENGENHARIA LTDA**, Empresa estabelecida, na rua Wilson Furtado, nº 233, bairro Catolé, nesta cidade, portadora do CNPJ nº 03.349.082/0001-72, neste ato representada por seu titular, **ANDRÉA MOTTA COELHO CRISPIM** (contrato social em anexo), o bem abaixo descrito e caracterizado: Um imóvel situado a rua treze de maio-329-centro, nesta cidade de campina grande, composto de 07(sete pavimentos) com as salas de numeração, nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, denominado edifício Work Center, conforme cláusulas abaixo discriminadas:

- 1) Que através do presente contrato os doadores, entregam o bem acima descrito a Regional Engenharia Ltda., efetuando desta forma um aumento de capital social da referida empresa no valor de R\$ 289.284,43 (Duzentos oitenta e nove mil, duzentos oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos);
- 2) A empresa toma posse do imóvel compromissado, podendo, nele fazer todas e quaisquer benfeitorias que julgar convenientes;
- 3) Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o imóvel ora compromissado, a partir desta data, serão pagos exclusivamente pela empresa dentro dos respectivos vencimentos, mesmo que sejam lançados em nome da Doadora ou de terceiros;
- 4) O presente contrato particular obriga em todas as clausulas e condições tanto as partes qualificadas como seus sucessores e herdeiros;
- 5) A doadora se obriga a assinar a respectiva escritura publica do imóvel ora descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus;
- 6) Correrão por conta da Empresa todas as despesas deste contrato particular de compromisso de doação, bem como todas as despesas com escritura definitiva, com exceção dos impostos que por força da lei, competirem seus pagamentos aos promitentes doadores. O presente contrato vai em três vias de igual teor e forma, o qual foi aceito pelas partes qualificadas que assinam na presença das testemunhas dos mesmos conhecidas.

Campina Grande, 23 de junho de 2003



Andréa Motta Coelho Crispim





Marcos Cesar Crispim Lima



Regional Engenharia Ltda.
Andréa Motta Coelho Crispim
Diretora

Testemunhas:







CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS José Leite de Lima
Reconheço a(s) firma(s) do(a) Andréa Motta Coelho Crispim
depois de Teste e da verdade

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS José Leite de Lima
Reconheço a(s) firma(s) do(a) Marcos Cesar Crispim Lima
depois de Teste e da verdade

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS José Leite de Lima
Reconheço a(s) firma(s) do(a) Andréa Motta Coelho Crispim
depois de Teste e da verdade



26. 18. 1998

242
B.A.

República Federativa do Brasil
ESTADO DA PARAIBA

LIVRO 99

TRASLADO 12

FLS. : 191/192v.

7.º Ofício de
Notas

SOUTO MAIOR
SERVIÇO NOTARIAL

Campina Grande
Paraíba

Calçada da Cardoso Vieira - Loja 01 - Edifício Lucas - Fone 321-3933

Tabelionato e Escrivânia

BELS.:

Carlos Fernando Vieira Souto Maior
Tabelião-Escrivão

Sonia Ithamar Souto Maior
Substituta

ESCREVENTES:

João Souto Maior Neto
Severino Bernardo de Vasconcelos
Ariosvaldo Alves de Moraes
Santa Gomes da Silva

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Virgínia Nova 210 - Centro - Fone 321-3933
CNPJ 139.355.545/0001-70
José Lente de Lencina - Tabelião
Sonia Ithamar Souto Maior - Escrivã
Cartório e seu conteúdo são de propriedade do Tabelião
Reprovação em qualquer forma sem autorização
Campina Grande - Paraíba - 2005
05.10.1998
WILLADRESCHER



ESCRITURA DE: Pública de Compra e Venda

DATA: 05 de Outubro de 1998

OUTORGANTE: Élio Marcos Crispim Lima

OUTORGADO: Andréa Motta Coelho

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).





República Federativa do Brasil

(CARTÓRIO FERNANDO SOUTO MAIOR)

7º. OFÍCIO DE NOTAS



Tabellão: CARLOS FERNANDO VIEIRA SOUTO MAIOR
Substit.: SONIA ITHAMAR SOUTO MAIOR

Escriventes: SEVERINO BERNARDO DE VASCONCELOS
ARIOSVALDO ALVES DE MORAIS
SANTA GOMES DA SILVA

LIVRO Nº. 99

Rua Cardoso Vieira nº. 16 - Edif. Lucas - Loja 01

TRASLADO Nº. 1º

Fone: (083) 321-3933 - Campina Grande - Paraíba

FOLHAS Nº. 191/192v.

Escritura pública de compra e venda,

VALOR Nº.

como abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de escritura de compra e venda vierem que, aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998) nesta cidade de Campina Grande, do Estado da Paraíba, neste Cartório perante mim Escrivente compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado, como outorgante(s) vendedor(es) (a) FÁBIO MARCOS CRISPIM LIMA; brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado, na rua Rodrigues Alves, nº. 400, no bairro da Prata, nesta cidade, portador da carteira de identidade, nº 1.368.879-SSP-PB e do C.P.F. nº. 910.968.124-87; e do outro lado como outorgada compradora; ANDRÉA MOTTA COELHO; brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada, na rua Rodrigues Alves, nº 789, apartamento 1006, no bairro da Prata, nesta cidade, portadora do C.P.F. nº. 022.753.734-68 e da carteira de identidade, nº. 1.406.339-SSP-PB; todos;

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cardoso Vieira nº. 16 - Campina Grande - Paraíba
CNPJ nº. 05.305.945/0001-10
Inscrição Estadual nº. 15.000.000-10
Cadastrado em 19/05/98
Cartório e área de que a presente Escritura Pública foi lavrada
Reprodução em 10/10/98
Cartório de Notas
10/10/98

[Handwritten signature]



000048
CPL

meus conhecidos e do que dou fé, pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) (a) acima referido(s) e qualificado(s), me foi dito que a justo(s) título(s) livre(s) de ônus ou impostos, são(é) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) do(s) seguinte(s) imóvel(is). UMA CASA construída de tijolos

que contou(aram) e achou(aram) exata, pelo que dando, como dão(dá) ao(s) outorgado(s) comprador(es) plena e geral quitação, vendia(m) como efetivamente ora vendido tem a(o) outorgado comprador, o(s) aludido(s) imóvel(is) e desde já transmite(m)-lhe(s) todo domínio, direitos, ação e posse, que sobre o(s) mesmo(s) exercia(m) para que possa o(s) outorgado(s) comprador(es) dele(s) usar gozar livremente dispor, como seu(s) que é(são), e fica(m) sendo de hoje em diante, por força desta escritura, obrigando-se o(s) outorgante(s) vendedor(es) fazer a presente venda sempre boa, firme, valiosa, e responder pela evicção de direito. A seguir pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito, que aceitava(m) esta escritura em seus expressos termos e apresentou(aram) a guia de recolhimento do imposto de transmissão "intervivos" do teor seguinte: Estado da Paraíba - Secretaria das Finanças - Prefeitura Municipal de Campina Grande - Pb. - Guia de Recolhimento do imposto de Transmissão Exercício 19 98 Valor Declarado R\$ 10.000,00 Valor Fiscal R\$ 30.000,00 Sr. André Motta Coelho, recolhe(m) aos cofres da Fazenda Municipal a importância de R\$ 600,00 correspondente ao imposto de Transmissão "intervivos" de 2% sobre o valor fiscal acima: por quanto foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande - Pb.

deixa de apresentar Taxa de Aposentadoria e Distribuição de conformidade com o Dec. Lei N°. 8935 datado de 18 de Novembro de 1994. Foi paga a distribuição conforme bilhete de nº. 3193.

Secretaria das Finanças - Dep. da Receita - Certidão Negativa de Débitos Estaduais Ementa nº. 19776/98 Recebedoria Fábio Marcis Crispim Lima, digo, de Rondas de Campina Grande - Pb Nome do Requerente Fábio Marcos Crispim Lima

Ressalvando esta o direito de haver pelos meios legais, qualquer débito que venha a surgir após o fornecimento desta Certidão Negativa. A presente Certidão vai assinada por mim Encarregado do Expediente e visada pelo chefe da Seção de Arrecadação. Campina Grande, 24 de Setembro de 19 98 (a) Selma Maria Barbosa de Carvalho

Encarregado do Expediente Visto: 24 / Setembro / 19 98 (a) Selma Maria Barbosa de Carvalho Chefe da Seção - Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Campina Grande - Secretaria de Finanças do Departamento de Tributação Certidão Negativa de Débitos Municipais - nome do Requerente Fábio Marcos Crispim Lima Finalidade a que se destina a certidão venda das casa de nºs. 329 a 329-A, situadas na rua 13 de Maio, centro, nesta cidade.

Processo nº. 11.089/98 Ressalvando esta o direito de haver pelos meios legais, qualquer que venha a surgir após o fornecimento desta Certidão Negativa. A presente Certidão vai assinada por mim, encarregado do expediente e visada pelo Diretor do Departamento de Tributação. C. Grande, 29 de Setembro de 19 98 Encarregado do Expediente Mat. Nº. 13.575-5 Visto: Em 29 /09 /1998 (a) Paulo Matias de Figueiredo, Diretor do Dept. de Tributação.

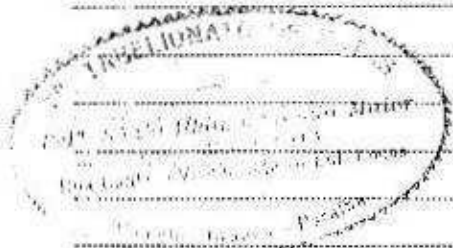
SAD 000050

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO
Rua Vinte e Nove de Abril, 200 - Campina Grande - Paraíba - CEP: 57.000-000
CNPJ: 08.965.667/0001-00
José Luiz de Faria - Diretor
Cecília e Grazielle - Secretárias
Reprodução: 0,50% sobre o valor declarado
Campina Grande - Paraíba

E de como assim disseram e outorgaram me pediram e eu lhes lavrei esta escritura a qual sendo lida e achada conforme, accitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme provimento de N.º 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba.

Dou Fé. Eu, escrevente que a datilografei. Ariosvaldo Alves de Moraes
Eu, Carlos Fernando Vieira Souto Maior, tabelião a assino (ass.) FÁBIO MARCOS CRISPIM LIMA; ANDRÉA MOTTA COELHO; Está conforme, com o original, aqui fielmente copiado, ao qual me reporto dou fé.....

CAMPINA GRANDE; 05 DE OUTUBRO DE 1998.
EM TESTE(solos) DA VERDADE .



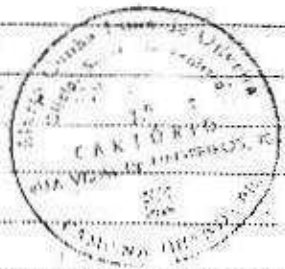
Carlos Fernando Vieira Souto Maior
Tabelião a Assino
Rua ... de 7.º Ofício de Notas
Tel: 318.520-3447

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

Proton
P: 393
G:
ref:

17/10/98
R6.18517
18517

07/10 de 1998
Carlos Fernando Vieira Souto Maior
Cartório do Primeiro Ofício de Notas



PRE
SEC
DEP
Exe
199
Noi
Enc
Dis
CG
Des
08
37
Loc
Ber
Arc
Arc
Arc
Tip
Est
Util
Frac
Val
Non
End
Dist
CGU
PROC
DATA
ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE - Campina Grande - Pb.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Imposto sobre Transmissão de
Bens imóveis e de Direitos
a Eles Relativos

REQUERIMENTO

Exercício
1998

Tipo de Transmissão
INTER VIVOS

Natureza da Transmissão
compra e venda

DADOS DO ADQUIRENTE

Nome Andréa Motta Coêlho

Endereço Rua: Rodrigues Alves Nº 789 Bairro Prata

Distrito Sede Município Campina Grande Estado Paraíba

CGC ou CPF 022.753.734-38 CEP 58.100

DADOS SOBRE O OBJETO DE TRANSMISSÃO

Descrição e Características casas de nºs.329 e 329-A, situadas na rua Treze de Maio centro, nesta cidade, com inscrição municipal, sob, nº.01.01.024.1.0082.001.376.

Localização

Beneficiárias

Área do imóvel

Área Construída

Área Disponível

Tipo de Construção alvenaria

Estado de Conservação ruim

Utilidade

Fração Ideal

Valor R\$ 10.000,00

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOT. E REG. DO Estado de Paraíba
CNPJ nº 08.988.544/0001-06
Rua da Constituição nº 100 - Centro - Campina Grande - Paraíba
Cartório e data de que a presente Carteira foi emitida em
delegação do Sr. Dr. José de Aguiar Neto, Tabelião
Tabelião de Notas e Registro de Imóveis

DADOS DO TRANSMITENTE

Nome Fábio Marcos Crispim Lima

Endereço Rua: Rodrigues Alves Nº 400 Bairro Prata

Distrito Sede Município Campina Grande Estado Paraíba

CGC ou CPF 910.968.124-87 CEP 58.100

PROC. Nº 9811090
DATA 22.09.98
Enc. do Imposto de Renda

Campina Grande / Setembro / 1998.

Contribuinte ou Responsável

SAD
000052
CP

LAUDO FISCAL DE AVALIAÇÃO - DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

Localização RUA 13 DE MAIO Nº 324 - 329A - CENTRO

Benfeitorias _____

Área do Imóvel 414,19 m²

Área Construída IMÓVEL DEMOLIDO.

Área Disponível 414,19 m²

Tipo de Construção _____

Estado de Conservação _____

Utilidade _____

Fração Ideal _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Preço Unitário do Terreno por m² _____

Preço Unitário de Edificação por m² _____

Tipo de Construção _____

PADRÃO: ANO Normal Regular Inferior

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Bom Regular Inferior

SITUAÇÃO: Frente _____ Fundos _____

UTILIDADE: Comercial Banco Loja Sala

Ginásio Templo Escola Garagem Depósito

Galpão Hospital Hotel Cinema Clube

Pavilhão Industrial Outros _____

AVALIAÇÃO

Preço Unitário do Terreno X m² 30.000,00

Preço Unitário de Edificações X m² - x -

Total (Base de Cálculo) 30.000,00

Alíquota 2%

Imposto a Pagar 600,00

Fator de Redução de Financiamento (SHF) - x -

Imposto a Pagar 600,00

COMISSÃO

C. GRANDE 29/09/98

Rosângela Pereira
Presidente da Comissão de Avaliação
MAT 135917

Antonio Fernando Neves
Membro da Comissão de Avaliação
MAT 119482 / RECI 1

Quitação Nº 195

Em, 29/09/98

[Assinatura]
Func. Responsável p/ Conferência

[Assinatura]
Diretor do Dept. da Receita



REFERENTE AO TERRENO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
D A M
(Modelo 1)

01 - Carimbo Padronizado

02 - Reservado

03 - N.º do C.G.C. ou C.P.F.

N.º de Inscrição Municipal
ITBI.

06 - N.º do Documento de Origem
ITBI.

04 - Nome ou Razão Social
ANDREA MUTTA COELHO.

05 - Endereço Completo

RUA TREZE DE MAIO, 329 e 329A. CENTRO.

07 - Exercício	8	08 - Período de Referência	6
1998		SET. 98	
09 - Parcela	4	10 - Data/Vencimento	8
ÚNICA		29.09.98	
11 - Código	4	13 - Valor	2
111208		600,00	
MULTA		14 - Valor	0
JUROS		15 - Valor	9
Correção Monetária		16 - Valor	7
TOTAL		17 - Valor	5
		600,00	

11 - Especificação da Receita

ITBI PROC. 11090/98

18 - Informações Previstas em Instruções

DEMONSTRATIVO DA RECEITA				23 - Código	0	24 - Valor	8
19 - Código	1	20 - Valor	5	25 - Código	6	26 - Valor	4
21 - Código	3	22 - Valor	4	27 - Código	2	28 - Valor	0

AUTENTICAÇÃO

PMCE195 29SET98

*600,00RC 02

ATENÇÃO
O formulário somente será aceito se preenchido à máquina em letra de forma.
DESTINO DAS VIAS
1ª via - (com tarja) processamento
2ª via - controle
3ª via - contribuinte

CAMPINA GRANDE, 01 DE OUTUBRO DE 1998.

Preposto:

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL

01 OUT. 1998

Campina Grande - PB
Registro Distribuição

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTROS
Rua Venâncio Moura, 210 - Centro - Fone: 331-1000
CNPJ: 09.355.545/0001-70
José Lacerda de Lima - Tabelião
Cantão e Rua de São Antônio, 27 - Centro
Reprodução em 1ª e 2ª vias
Campina Grande, 01 de Outubro de 1998
TABELIÃO JOSÉ LACERDA DE LIMA

SAD
000054
CPL

lhetete de Registro Nº 003193 para o SETIMO NOTARIO
Natureza do Ato.: ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA
NDA Data.: 01/10/98

Organte: FABIO MARCOS CRISPIM LIMA
ereco...: RUA; RODRIGUES ALVES, 400- PRATA, LOCAL
.F.: 910.968.124.87

Orgado : ANDREA MOTTA COELHO
ereco...: RUA: RODRIGUES ALVES, 789- PRATA, LOCAL
.F.: 022.753.734.38

eto do Ato Notarial:
CADAS DE Nº 329- 329-A, SITUADAS NA RUA ; TREZE DE MAIO, CENTRO
NESTA CIDADE.

lor do Ato ou Negocio..... R\$ 30.000,00

etemos (SORRENTE) do(a) NOTARIO os emolumentos de Registro, no
or de uma UFR (R\$ 12,15).
E REAIS E QUINZE CENTAVOS.*****

CAMPINA GRANDE, 01 DE OUTUBRO DE 1998.

CARTORIO EXTRAJUDICIAL
01 OUT. 1998
Campina Grande - PB
Registro Distribuição

ular: _____ Preposto: _____



CARTORIO DO OFICIO DE NOTAS
Rua Vitorino Neves, 210 - Centro - Fone: 341.0000
CPL Nº 305 34571/01/98
Assel: _____
Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande - Paraíba
Campina Grande, 01 de Outubro de 1998
[Signature]

SAD
000055
CPL



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PARAIBA

PROCURADORIA SECCIONAL - CAMPINA GRANDE

REQUERIMENTO Nº

02237/98

CERTIDÃO Nº

02043/98

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

COMPLETO

IOMARCOS CRISPIM LINA

INSCRIÇÃO NO CGC OU CPF

910.968.124-87

IDADE DE INSCRIÇÕES ATIVAS

TOTAL DE VALORES ORIGINÁRIOS

TOTAL DE VALORES ATUALIZADOS

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, SOB O NÚMERO INDICADO, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA NACIONAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE AM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA NAS PROCURADORIAS DA FAZENDA NACIONAL, VERIFICOU-SE EXISTIR *****

NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. E, PARA CONSTAR, DETERMINEI FOSSE EXTRAÍDA ESTA DÃO NEGATIVA, QUE VAI ASSINADA POR MIM, PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.

CAMPINA GRANDE, 24 DE SETEMBRO DE 1998

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Francisco de Assis
Procurador-Sectional de Faz. Nacional CG/PB

CERTIDÃO É FORNECIDA GRATUITAMENTE TENDO VALIDADE POR 6 MESES.
3o. DO DECRETO 04.702/90.

0297000489681

OBS.: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO



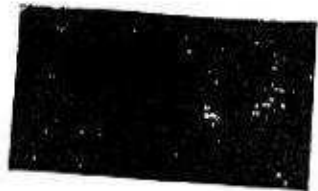
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
Rua Venâncio Moura, 210 - Centro - Paraíba
CNPJ: 08.365.628/0001-11
José Leite de Lima - Procurador
Certificou e dou fe nos autos em 24 de Setembro de 1998.
Reprodução: faz do nº 02237/98
CAMPINA GRANDE - PB





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Edifício Nenzinha Cunha Lima Fones: (083) 321-3700 - 321-2179 - 321-3375
CEP: 58101-000 - CAMPINA GRANDE - PARAÍBA



IVANA CUNHA LIMA SABINO,
TABELIÃ DO CARTÓRIO DO PRIMEIRO
OFÍCIO, DESTA COMARCA DE CAMPINA
GRANDE, DO ESTADO DA PARAÍBA, EM
VIRTUDE DA LEI ETC...

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS.

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo os Livros de Registros Gerais de Imóveis, Transcrições das Transmissões, Inscrições Hipotecárias, Registros Diversos e Ônus Reais, do Cartório a meu cargo, neles verifiquei não existir qualquer ônus, pendências ou litígios sobre: **UMA CASA DE TJOLOS E TELHAS**, situada na rua 13 de Maio nº 329-A, Centro, nesta cidade, em terreno próprio, que mede 4,40 metros de frente, por 13,20 metros de fundos, com os limites do registro, pertencente a **FÁBIO MARCOS CRISPIM LIMA**, que adquiriu por Doação feita a **MARCOS CESAR CRISPIM LIMA e sua esposa**, conforme Escritura Pública datada de 07 de Julho de 1998, nas notas do Tab. Fernando Souto Maior, registrada sob nº R-4-18.518 em 13-07-1998, às fls. 2143 do livro 2/B-Q.....

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ...
CAMPINA GRANDE, 23 DE SETEMBRO DE 1998

Ademilde Simões Alves

Ademilde Simões Alves
Escritor
1º CARTÓRIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Vidal de Negreiros, 70
Campina Grande - PB

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Edifício Nenzinha Cunha Lima
CEP: 58101-000 - CAMPINA GRANDE - PARAÍBA
Fones: (083) 321-3700 - 321-2179 - 321-3375
TABELIÃ DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS
Ademilde Simões Alves
Escritor
Campina Grande, 23 de Setembro de 1998

SAD
000057
CPL



GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO

POSITIVA
NEGATIVA



Nome

Die Marcos Crispim Lima.

Endereço Completo

a: Rêdriques Alves, nº 400, bairro da Prata, nesta cidade.

Inscrição	CGC/CPF	Município
	910.968.124-87	Campina Grande-Pb.

Fluvidade a que se destina
na das casas sob, n.ºs. 329 e 329-A, situadas na rua Treze de Maio, centro, esta cidade.

HISTÓRICO DA CERTIDÃO

Reservando o direito da Fazenda Estadual exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados, esta CERTIDÃO NEGATIVA foi fornecida à vista do requerimento apresentado, observadas as normas da legislação vigente, de acordo com os assentamentos existentes nesta repartição.

VÁLIDA 60 (sessenta) DIAS

Relação de Débito

SECRETARIA DAS FINANÇAS Recebedoria de Rendas de C. Grande	Repartição/Data
<i>Selma M. Barbosa de Carvalho</i> Selma M. Barbosa de Carvalho CHEFE DA DIVISÃO ATIVA Assinatura do Responsável	SECRETARIA DAS FINANÇAS Recebedoria de Rendas de C. Grande 24/09/98 <i>JUVENAL DE SOUZA NETO</i> JUVENAL DE SOUZA NETO Chefe de Repartição

ROCHA - Ref. 404 - B, 25x2

CANTORIO DO 2º OFICIO DE NOTAS
Rua Venâncio Aires, 210 - LINDOIA - Fone: 341-6000
CEP: 08.300-000/SP
Atende: 08h às 18h - exceto sábados e feriados
Credenciais: 08h às 18h - exceto sábados e feriados
Reprodução de documentos: 08h às 18h - exceto sábados e feriados
Campina Grande - PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.349.082/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/1999
NOME EMPRESARIAL REGIONAL ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-4-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 17.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TREZE DE MAIO	NÚMERO 329	COMPLEMENTO ANDAR: 70.;
CEP 58.400-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO ISRAEL@CONTADORESASSOCIADOS.CNT.BR
TELEFONE (83) 3341-4200		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2020 às 09:48:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.349.082/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL REGIONAL ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TREZE DE MAIO	NÚMERO 329	COMPLEMENTO ANDAR: 70.;
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------------

CEP 58.400-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ISRAEL@CONTADORESASSOCIADOS.CNT.BR	TELEFONE (83) 3341-4200
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2020 às 09:48:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.349.082/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REGIONAL ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R. TREZE DE MAIO	NÚMERO 329	COMPLEMENTO ANDAR: 70.;
--------------------------------	---------------	----------------------------

CEP 58.400-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ISRAEL@CONTADORESASSOCIADOS.CNT.BR	TELEFONE (83) 3341-4200
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2020 às 09:48:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REGIONAL ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **03.349.082/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:10:51 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2020.

Código de controle da certidão: **6CF4.095E.1464.3B14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 03.349.082/0001-72 - REGIONAL ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS LTDA

Período: 01/01/2020 a 09/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
6CF4.095E.1464.3B14	Positiva com efeitos de negativa	19/03/2020 21:10:51	15/09/2020	Válida Prorrogada até 13/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
0502.22CD.3E0E.0D61	Positiva com efeitos de negativa	12/03/2020 16:30:19	08/09/2020	Válida Prorrogada até 06/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegui



Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 2B17.8D2D.B988.56F7

Emitida no dia 04/08/2020 às 09:53:06

Nome Empresarial:

REGIONAL ENGENHARIA LTDA

Endereço:

DOUTOR WILSON FURTADO

Número:

233

Complemento:

Bairro:

SANDRA CAVALCANTE

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58410-835

Inscr. Estadual:

16.131.336-1

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

03.349.082/0001-72

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.





ESTADO DA PARAIBA
CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE COBRANÇA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **23.622/2020**, que até a presente data, consta em nossos arquivos, débitos tributários para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** de CNPJ nº **03.349.082/0001-72**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) nº **389186**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 035/2006 – GS/SEMUT, de 03 de maio de 2006.

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 31 de Agosto de 2020.





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E341-9733-D483-7A64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CLÁUDIO ROBERTO DA SILVEIRA (CPF 363.368.074-87) em 31/08/2020 11:47:30 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E341-9733-D483-7A64>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.349.082/0001-72
Razão Social: REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R TREZE DE MAIO 329 7 ANDAR / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB /
58101-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2020 a 23/09/2020

Certificação Número: 2020082502204965030942

Informação obtida em 09/09/2020 15:57:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REGIONAL ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.349.082/0001-72
Certidão nº: 18086606/2020
Expedição: 04/08/2020, às 09:40:35
Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIONAL ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.349.082/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
 ENQUANTO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

R 13 DE MAIO, Nº 329 AD 7 - Bairro.: CENTRO

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

F42111001-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

F43991001-ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

CNPJ

03.349.082/0001-72

INÍCIO DA ATIVIDADE

01/02/2001

VALIDADE

22/08/2020

GRUPO

2

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

0389186Q10

EMITIDO EM

22/08/19

Maria das Graças Soares de Oliveira
 Maria das Graças Soares de Oliveira
 Agente Administrativo

Leônidas Figueiredo de Andrade
 Leônidas Figueiredo de Andrade
 Gerente

- ▶ Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- ▶ Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.
- ▶ Manter em local visível.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.349.082/0001-72

Razão Social: REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: REGIONAL ENGENHARIA

Certidão emitida às 09:49 de 13/09/2019.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **d1Q5.rKzT**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA.**

REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

NIRE: 2520034099 0

CNPJ: 03.349.082/0001-72

ANDRÉA MOTTA COELHO CRISPIM nacionalidade brasileira, nascida em 20/10/1973, casada, Engenheira Civil, CPF/MF nº 022.753.734-38, carteira de identidade nº 1.406.339, órgão expedidor SSDS- PB, residente e domiciliado na RUA ANTONIO JOAQUIM PEQUENO, 270, UNIVERSITÁRIO, CAMPINA GRANDE, PB, CEP 58.429-010,

HENRIQUE COELHO CRISPIM, brasileiro, nascido em 26/06/1999, solteiro, menor, estudante, CPF/MF nº 053.479.054-25, carteira de identidade nº 3.514.426, órgão expedidor SSDS - PB, residente e domiciliado na RUA ANTONIO JOAQUIM PEQUENO, 270, UNIVERSITÁRIO, CAMPINA GRANDE, PB, CEP 58.429-010, BRASIL, assistido neste ato por sua MÃE/REPRESENTANTE **ANDRÉA MOTTA COELHO CRISPIM**, brasileira, nascida em 20/10/1973, casada, Engenheira Civil, CPF/MF nº 022.753.734-38, carteira de identidade nº 1.406.339, órgão expedidor SSDS - PB, residente e domiciliado na RUA ANTONIO JOAQUIM PEQUENO, 270, UNIVERSITÁRIO, CAMPINA GRANDE, PB, CEP 58.429-010,

LETICIA COELHO CRISPIM, brasileira, nascida em 22/09/2002, solteira, menor, estudante, CPF/MF nº 082.135.764-62, carteira de identidade nº 3.514.436, órgão expedidor SSDS - PB, residente e domiciliado na RUA ANTONIO JOAQUIM PEQUENO, 270, UNIVERSITÁRIO, CAMPINA GRANDE, PB, CEP 58.429-010, BRASIL, assistido neste ato por sua MÃE/REPRESENTANTE **ANDRÉA MOTTA COELHO CRISPIM** nacionalidade brasileira, nascida em 20/10/1973, casada, Engenheira Civil, CPF/MF nº 022.753.734-38, carteira de identidade nº 1.406.339, órgão expedidor SSDS- PB, residente e domiciliado na RUA ANTONIO JOAQUIM PEQUENO, 270, UNIVERSITÁRIO, CAMPINA GRANDE, PB, CEP 58.429-010.

GABRIEL COELHO CRISPIM, brasileiro, nascido em 29/12/2005, solteiro, menor, estudante, CPF/MF nº 082.135.754-90, carteira de identidade nº 3.514.416, órgão expedidor SSDS- PB, residente e domiciliado na RUA ANTONIO JOAQUIM PEQUENO, 270, UNIVERSITÁRIO, CAMPINA GRANDE, PB, CEP 58.429-010, BRASIL, assistido neste ato por sua MÃE/REPRESENTANTE **ANDRÉA MOTTA COELHO CRISPIM** nacionalidade brasileira, nascida em 20/10/1973, casada, Engenheira Civil, CPF/MF nº 022.753.734-38, carteira de identidade nº 1.406.339, órgão expedidor SSDS- PB, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOAQUIM PEQUENO, 270, UNIVERSITÁRIO, CAMPINA GRANDE, PB, CEP 58.429-010.

Uso exclusivo Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 16:21 SOB Nº 26150287860.
PROTOCOLO: 150287860 DE 10/06/2015. NIRE: 25200340990.
REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2015

Cont. da Sexta Alteração e Consolidação: Regional Engenharia e Empreendimentos Ltda

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nr 2520034099 0, CNPJ nr. 03.349.082/0001-72, com sede na Rua Treze de Maio, 329, Centro, 7º. Andar, Campina Grande -PB - CEP 58400-290, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a presente alteração e em seguida proceder a sua **consolidação**, como segue:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que é de R\$ 1.020.000,00 (Hum milhão e vinte mil reais) passará doravante a ser de R\$ 1.843.500,00 (Hum milhão oitocentos quarenta três mil e quinhentos reais), dividido em 1.843.500 (um milhão oitocentos e quarenta e três mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), havendo, portanto, um aumento de R\$ 823.500,00 (oitocentos vinte três mil e quinhentos reais), totalmente integralizado com a rubrica contábil crédito para aumento de capital, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Cotas	Valor (R\$)
Andréa Motta Coelho Crispim	940,185	940.185,00
Henrique Coelho Crispim	301,105	301.105,00
Leticia Coelho Crispim	301,105	301.105,00
Gabriel Coelho Crispim	301,105	301.105,00
Total	1.843,500	1.843.500,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente por sua integralização.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste instrumento a sociedade nomeia como administrador não sócio, por tempo indeterminado, nos termos do art. 1.060, da Lei 10.406/2002, **MARCOS CESAR CRISPIM LIMA** nacionalidade brasileira, nascido em 03/11/1972, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 584.731.304-72, carteira de identidade nº 1.368.923, órgão expedidor SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - PB, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOAQUIM PEQUENO, 270, UNIVERSITÁRIO, CAMPINA GRANDE, PB, CEP 58.429-010, que representará a sociedade ativa e passiva, em juízo ou fora dele, praticando todos e quaisquer atos de gestão, vedado, no entanto, o seu emprego, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Administrador não sócio declara, sob as penas da lei, que é civilmente capaz e que não está impedido por lei especial ou por qualquer condenação a exercer atividade de empresário. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Uso exclusivo Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 16:21 SOB N° 20150287860.
PROTOCOLO: 150287860 DE 10/06/2015. NIRE: 25200340990.
REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2015



Cont. da Sexta Alteração e Consolidação: Regional Engenharia e Empreendimentos Ltda

CLÁUSULA QUARTA – O administrador não sócio terá direito a uma retirada mensal a título de honorários, a ser fixado de comum acordo com a sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade passará doravante exploração as seguintes atividades:

PRINCIPAL

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

Uso exclusivo Junta Comercial

SAD
000074
CPL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 16:21 SOB Nº 20150287860.
PROTOCOLO: 150287860 DE 10/06/2015. NIRE: 25200340590.
REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2015



Cont. da Sexta Alteração e Consolidação: Regional Engenharia e Empreendimentos Ltda

- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CLÁUSULA SEXTA – O endereço da sociedade passa a ser o seguinte: Rua Treze de Maio, 329, 7º andar, Centro, CEP 58400-290 - Campina Grande-PB.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Introduzidas as modificações deliberadas pela sociedade, consolida-se o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Treze de Maio, 329, 7º andar, Centro, CEP 58400-290 - Campina Grande-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sociedade tem como objeto social a exploração das seguintes atividades:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Uso exclusivo da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 16:21 SOB Nº 20150287860.
 PROTOCOLO: 150287860 DE 10/06/2015. NIRE: 25200340990.
 REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 12/06/2015

Cont. da Sexta Alteração e Consolidação: Regional Engenharia e Empreendimentos Ltda

- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 42.22-7-02 - Obras de irrigação
 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 43.99-1-01 - Administração de obras
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporta não especificados anteriormente, sem condutor
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Uso exclusivo da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 16:21 SOB N° 20150287860.
 PROTOCOLO: 150287860 DE 10/06/2015. NIRE: 25200340990.
 REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 12/06/2015

Cont. da Sexta Alteração e Consolidação: Regional Engenharia e Empreendimentos Ltda
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social subscrito e totalmente integralizado, no valor de R\$ 1.843.500,00 (um milhão oitocentos quarenta três mil e quinhentos reais), dividido em 1.843.500 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Cotas	Valor (R\$)
Andréa Motta Coelho Crispim	940,185	940.185,00
Henrique Coelho Crispim	301,105	301.105,00
Leticia Coelho Crispim	301,105	301.105,00
Gabriel Coelho Crispim	301,105	301.105,00
Total	1.843,500	1.843.500,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente por sua integralização.

CLÁUSULA QUARTA - Por força deste instrumento a sociedade nomeia como administrador não sócio, por tempo indeterminado, nos termos do art. 1.060, da Lei 10.406/2002, **MARCOS CESAR CRISPIM LIMA** nacionalidade brasileira, nascido em 03/11/1972, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 584.731.304-72, carteira de identidade nº 1.368.923, órgão expedidor SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - PB, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO JOAQUIM PEQUENO, 270, UNIVERSITÁRIO, CAMPINA GRANDE, PB, CEP 58.429-010, **que representará a sociedade ativa e passiva, em juízo ou fora dele, praticando todos e quaisquer atos de gestão, vedado, no entanto, o seu emprego, em atividades estranhas ao interesse social.**

CLÁUSULA QUINTA - O administrador não sócio declara, sob as penas da Lei, que é civilmente capaz e que não está impedido por Lei especial ou por qualquer condenação a exercer atividade de empresário.

CLÁUSULA SEXTA - O administrador não sócio terá direito a uma retirada mensal a título de honorários, a ser fixado de comum acordo com a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social compreenderá o período de primeiro de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se nesta última data, ao balanço de todas as operações sociais realizadas durante o exercício encerrado.

CLÁUSULA OITAVA - A assinatura no balanço pelo administrador não sócio representará sua integral e irrevogável aprovação não só no que diz respeito ao resultado apurado para o exercício, mas, também, em relação a cada uma das cotas e valores constantes de escrita da sociedade.

CLÁUSULA NONA - Os lucros e/ou prejuízos apurados após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios *proporcionalmente* às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, não podendo qualquer sócio pedir a sua dissolução e liquidação com fundamento nessa indeterminação de prazo, sem antes notificar judicialmente o outro, para que este, no prazo de sessenta dias adote as providências que se fizerem necessárias para evitar a dissolução da sociedade, se assim convierem.

Uso exclusivo da Junta Comercial

000077

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 16:21 SOB Nº 20150287860.
PROTOCOLO: 150287860 DE 10/06/2015. NIRE: 25200340990.
REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2015



Cont. da Sexta Alteração e Consolidação: Regional Engenharia e Empreendimentos Ltda

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará a (os) herdeiro (s) o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até doze meses, contados da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Será regido pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aos casos omissos aplicar-se-á os dispositivos do Código Civil - (Lei 10.406/2002) e no que for aplicável a norma da Lei das sociedades por ações e demais dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Fica desde já eleito o foro da comarca de Campina Grande, PB, como competente para conhecer e dirimir em primeira instância, as questões por ventura suscitadas, oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica estabelecida que a sociedade não constituirá conselho fiscal, faculdade do art. 1.066 - Código Civil (Lei 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual forma e teor, para que produza os efeitos da Lei.

Campina Grande - PB, 06 de junho de 2015

Andréa Motta Coelho Crispim
Andréa Motta Coelho Crispim

Marcos Cesar Crispim Lima
Marcos Cesar Crispim Lima

Henrique Coelho Crispim
Henrique Coelho Crispim
Andréa Motta Coelho Crispim

Leticia Coelho Crispim
Leticia Coelho Crispim
Andréa Motta Coelho Crispim

Gabriel Coelho Crispim
Gabriel Coelho Crispim
Andréa Motta Coelho Crispim

Uso exclusivo da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 16:21 SOB Nº 20150287860.
PROTOCOLO: 150287860 DE 10/06/2015. NIRE: 25200340990.
REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2015



8º Ofício de Notas - Serviço Notarial
 Rua Horácio de Azevedo, 83 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 58400-017
 Fone: (83) 3341.6005 - E-mail: cartorio8@cpqngnema.com
 Tabelaão - Pedro Oliveira de Lucena



SELO DIGITAL: AB039269 - M81E
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



8º Ofício de Notas - Serviço Notarial
 Rua Horácio de Azevedo, 83 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 58400-017
 Fone: (83) 3341.6005 - E-mail: cartorio8@cpqngnema.com
 Tabelaão - Pedro Oliveira de Lucena



SELO DIGITAL: AB039270 - ZUOd
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 16:21 SOB N°
 20150287860.
 PROTOCOLO: 150287860 DE 10/06/2015. NIRE: 25200340990.
 REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 12/06/2015

9C 9º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA
 8º CARTÓRIO
 ANDREA MOTTA COELHO
 CRISPIM REGISTRO
 SELO DIGITAL: ABL6-1384-X32Y
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

DC
 CARTÓRIO
 12 JUN. 2015
 Mota Amorim
 ESCRIVENTE ENCARGADA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 16:25 SOB Nº
 20150289928.
 PROTOCOLO: 150289928 DE 12/06/2015. NIRE: 25200657021.
 CONSTRUTORA COELHO CRISPIM LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 12/06/2015



ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA TÉCNICA
EMPANAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

02-02-4



SECRETARIA DE SEGURANÇA DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA TÉCNICA
EMPANAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Andréia Leite Farias



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
1.406.339 - 2 VIA

NOME
ANDREA MORETA COELHO CRISPIM

DATA DE NASCIMENTO
18/03/2010

RESIDÊNCIA
MUCIO COELHO DE OLIVEIRA
JUDITH MORETA COELHO

NACIONALIDADE

CAMPINA GRANDE-PB
CASAM N. 23768 FLS. 274 LIV. B/46
CARTORIO CAMPINA GRANDE-PB
022.753.734-38

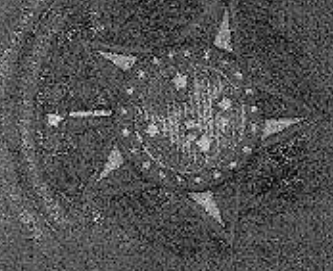
DATA DE NASCIMENTO
20/10/1973

LOCAL DE NASCIMENTO
CAMPINA GRANDE-PB

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF

022.753.734-38



CAIXA

CAIXA DE ECONOMIA FEDERAL

CAIXA DE ECONOMIA FEDERAL

SAD
000081
CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER N.º. 250/2020/ASSEJUR/CPL/SAD/PMCG

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 056/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 183/2020

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras - SECOB

ASSUNTO: Locação do imóvel (salas), situado na Rua Treze de Maio, 329, Edifício Work Center, Centro, para funcionamento da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras e Regional Engenharia e Empreendimentos LTDA.

PARECER

I- RELATÓRIO

01. Trata-se da análise jurídica do processo administrativo n.º. 183/2020, dispensa de licitação n.º. 056/2020, que tem como objeto a *“Locação do imóvel (salas), situado na Rua Treze de Maio, 329, Edifício Work Center, Centro, para funcionamento da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba”*.

02. Segundo o Ofício n.º. 036/2020/GS/SECOB, a Secretária de Obras, a Sra. Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque, requereu a locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Obras. Nesse caminho, em justificativa para contratação direta, aduz:

A escolha recaiu no imóvel situado por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração e em virtude do Município não dispor de outros imóveis até a presente data com estrutura e dimensões adequadas para prestação dos serviços oferecidos a população por esta Secretaria. Dessa forma o referido imóvel torna-se essencial, tendo em vista a sua localização ser no Centro da cidade e próxima ao terminal de integração de passageiros. Por estes motivos, optou-se pela permanência no referido imóvel.

03. Anexou, ainda, Demonstrativo da Previsão de Dotação Orçamentária e Declaração; Proposta de Locação; Comprovante de inscrição e de situação cadastral;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas e Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, designada mediante a Portaria nº 0425/2019.

04. Haja vista as informações demonstradas no Laudo de Avaliação retrocitado, constatou-se que o imóvel em questão está em boas condições de uso, adequando-se a utilização a que se destina com a locação. Ademais, ratifica que o imóvel possui localização privilegiada, na região central da cidade, englobando atividades econômicas diversificadas, tendo como polos de valorização o comércio e serviços e dispondo de serviços de infraestrutura urbana completa.

05. Ainda, no que tange à Metodologia e Procedimentos utilizados, expôs:

Para determinação do valor de mercado do imóvel em referência, utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados do Mercado, definido como sendo aquele pelo qual o valor de mercado de um bem é estimado por meio de tratamento técnico dos atributos de elementos comparáveis que constituem a amostra, **observando-se as recomendações da NBR-14.653, partes 1 e 2. (grifamos)**

A partir de informações coletadas sobre imóveis com características semelhantes ao avaliando, realizou-se o processamento e análise dos dados, seguida de apresentação e interpretação de resultados.

Para o tratamento dos dados, utilizou-se o programa computacional SISREN, utilizando-se banco de dados da prefeitura.

06. Quanto ao resultado da avaliação:

A estimativa do valor de locação do imóvel avaliando, utilizando-se o Método Comparativo de Dados e Mercado, com base no diagnóstico do mercado imobiliário, nesta data, adotou-se para cada sala o limite superior do campo de arbítrio (15%) em relação ao valor mediano, em razão de defasagem na pesquisa, resultando num valor total para locação: R\$ 13.608,00 (treze mil e seiscentos e oito reais).





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

07. Assim, de acordo com a documentação apresentada, observa-se que a contratação em questão observa todos os requisitos insculpidos no art. 26 da Lei Federal 8.665/93.

Estes são, em síntese, os fatos a serem considerados.

II- FUNDAMENTAÇÃO

08. Preliminarmente, o exame realizado por esta Assessoria Jurídica se restringe aos aspectos formais a serem disponibilizados aos interessados, bem como dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93. No caso em tela, observa-se que a hipótese escolhida foi a Dispensa, conforme disposição do art. 24, X, da Lei 8.666/93.

II.a - DA MODALIDADE

09. A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao dispor que "[...] *ressalvados os casos especificados na legislação [...]*" expõe, taxativamente, exceções à exigência de licitação prévia. Nesse caminho, o legislador elencou, no art. 24 da Lei nº. 8.666/93, as hipóteses de dispensa.

10. Aduz o inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

11. Assim, consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública é dispensada de licitar a locação de um imóvel que lhe seja realmente indispensável, em razão das necessidades de instalação e localização. Para amparar esta hipótese de dispensa de licitação, é imperativa a satisfação dos seguintes requisitos: a) destinado ao





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

atendimento das finalidades precípua da Administração; b) necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha; c) preço compatível com o valor de mercado; d) avaliação prévia. Desse modo, de acordo com as documentações apresentadas, observa-se que tais requisitos foram devidamente cumpridos.

12. Ainda, tal opção, da forma como está exposta na documentação, tem a sua fundamentação no interesse público. Nesse caminho, o *Egrégio Tribunal de Contas da União* passou a apresentar, em *Acórdão* relatado pelo Ministro Benjamin Zynler, o entendimento de que "a existência de um único imóvel apto a, por suas características de instalação e localização, atender às finalidades precípua da Administração não é requisito para a contratação por dispensa de licitação fundada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993".

13. Nesses moldes, analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de Autorização exarado pelo Senhor Secretário, o qual está de acordo com o art. 24, inciso X do referido diploma legal.

III- CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a necessidade para a contratação do serviço solicitado, esta Assessoria Jurídica opina pela formalização do processo de dispensa, por preencher os requisitos legais, bem como sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos arts. 26 e 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, juntando-se comprovante de sua publicação ao processo administrativo, obedecendo-se, ainda, aos prazos legais aplicáveis ao

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. Revista, amp e atual. 10. Ed. Salvador: Ed JusPodivm, 2019.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

procedimento em comento, ressaltando que as questões de natureza técnicas não são objeto de análise no presente parecer.

*É o parecer.
À superior apreciação.*

Campina Grande/PB, 01 de setembro de 2020.

NAJILA
MEDEIROS
BEZERRA

Assinado de
forma digital por
NAJILA MEDEIROS
BEZERRA

NÁJILA MEDEIROS BEZERRA

Assessora Jurídica – 23.957 - OAB/PB

Matrícula: 27.103 – CPL/SAD/PMCG

